



GUIA

DE RENDA DE
APOSENTADORIA





INTRODUÇÃO

Este guia contém as etapas que devem ser seguidas no momento de solicitar a renda de aposentadoria nos planos Vale Mais e Valiaprev.

Os participantes podem requerer as seguintes modalidades de renda:

- Renda de aposentadoria normal;
- Renda de aposentadoria antecipada;
- Renda de benefício diferido por desligamento; ou
- Renda de aposentadoria por invalidez.



QUAIS SÃO OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA REQUERER A RENDA?

Os participantes ativos e autopatrocinados deverão preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

Renda de aposentadoria normal:

- Ter idade mínima de 55 anos;
- Ter, no mínimo, 5 anos de vinculação ao plano**;
- Apresentar carteira de trabalho ou Termo de Rescisão do contrato de trabalho, comprovando o desligamento da empresa patrocinadora.

Renda de aposentadoria antecipada:

- Ter idade mínima de 45 anos;
- Ter, no mínimo, 5 anos de vinculação ao plano**;
- Apresentar carteira de trabalho ou Termo de Rescisão do contrato de trabalho, comprovando o desligamento da empresa patrocinadora.



QUAIS SÃO OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA REQUERER A RENDA?

Os participantes vinculados podem solicitar renda de benefício diferido por desligamento:

- Ter idade mínima de 45 anos;
- Ter, no mínimo, 5 anos de vinculação ao plano**;
- Apresentar carteira de trabalho ou Termo de Rescisão do contrato de trabalho, comprovando o desligamento da empresa patrocinadora*.

*Só é exigida em caso de participantes vinculados presumidos.

**Caso o participante realize a portabilidade do plano Vale Mais para o plano Valiaprev, ou vice-versa, será considerada a primeira data de vinculação a um dos planos da Valia.

Renda de aposentadoria por invalidez:

Este benefício é devido aos participantes ativos, cuja invalidez ocorreu em período superior a 90 dias após o desligamento da empresa, e aos participantes autopatrocinados, cuja invalidez ocorreu após o período de 3 (três) meses sem contribuir para o plano.



COMO SE CALCULA A RENDA?

O valor da renda corresponderá à transformação de 100% do Saldo de Conta em uma das formas de recebimento do benefício oferecidas pelo plano, a ser escolhida pelo participante no ato do requerimento.

As formas de recebimento da renda são as seguintes:

- Pagamento único (apenas para participantes inscritos no plano Vale Mais até 02/06/2016);
- Mensal vitalícia;
- Mensal por prazo certo, sendo que o participante pode escolher entre os seguintes prazos: 10 anos, 15 anos, 20 anos, 25 anos, 30 anos, 35 anos, 40 anos e 45 anos. Este prazo pode ser alterado em até 2 (duas) vezes, desde que o somatório dos prazos não ultrapasse o período de 45 anos;



COMO SE CALCULA A RENDA?

- Renda mensal em forma de percentual, sendo possível definir entre 0,1% (um décimo por cento) e 3,0% (três por cento) com variação de 0,1% (um décimo por cento). Esse percentual poderá ser alterado uma vez ao ano;
- Pagamento de parte do Saldo de Conta (limitado a 25%) à vista e o restante na forma de uma das rendas mensais acima;
- Parte do Saldo de Conta como renda vitalícia; e o restante na forma de uma renda por prazo determinado ou por percentual do Saldo de Conta, conforme acima.

Observação: Para os participantes do plano Vale Mais inscritos até 02/06/2016, o percentual de pagamento a vista é até 100%. Para os participantes inscritos no plano Vale Mais, a partir de 03/06/2016, e para os participantes do plano Valiaprev, o percentual é limitado a 25%.



ONDE DAR ENTRADA NO REQUERIMENTO DE RENDA?

O requerimento da renda deve ser feito por meio dos nossos canais de atendimento (ver lista no final deste folder) ou solicitado ao Consultor Valia.

Para evitar o desconforto da fila de espera em nossas agências e postos de atendimento no momento da solicitação, é recomendável usar o serviço chamado Hora Marcada, no qual se agenda o comparecimento às agências ou aos postos da Fundação. Para isso, entre em contato com nossos canais de atendimento.

Os participantes que residem distante das agências e dos postos de atendimento podem fazer a solicitação por meio do Disque Valia ou Fale Conosco, disponível em nosso site.



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAR A RENDA



Rescisão de contrato de trabalho ou CTPS.

Caso não possua os documentos em mãos, poderá ser apresentada a carta de desligamento. Neste caso, o processo ficará aguardando, durante 30 dias, a apresentação do documento.

Caso não seja apresentado o documento neste prazo, a renda será indeferida e será necessário fazer novo requerimento;



Identidade;



CPF (caso não conste seu número na carteira de identidade);



Dados bancários para o recebimento da renda nos bancos conveniados;




Carta de concessão de aposentadoria por invalidez, somente para os requerimentos de renda de aposentadoria por invalidez.




DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (CÔNJUGE OU COMPANHEIRO(A)/FILHOS(AS))


São considerados dependentes, de acordo com o regulamento do seu plano: o cônjuge; o(a) companheiro(a); os(as) filhos(as), ou a eles equiparados legalmente; menores


de 21 anos ou 24 anos, devendo estes últimos comprovar estar cursando ensino superior em estabelecimento oficialmente reconhecido; e os filhos maiores inválidos de qualquer idade, desde que solteiros.

 Certidão de nascimento ou carteira de identidade dos(as) filhos(as) declarados(as) no requerimento*;

 Declaração escolar de ensino superior para filhos(as) com idade entre 21 e 24 anos;

 Se dependente inválido: resultado da perícia, CPM (Conclusão de Perícia Médica) homologada ou HISMED (Histórico Médico) com DII (Data de Início de Incapacidade);

 Se união estável: declaração assinada pelo participante com a concordância do(a) companheiro(a), afirmando que vivem maritalmente há mais de um ano*;

 Documentos pessoais da(o) cônjuge ou companheiro(a): identidade, CPF e certidão de casamento*.

*Os documentos dos dependentes serão obrigatórios apenas para os casos em que o participante optar pelo recebimento de renda vitalícia, ou, no caso de Vale Mais, tiver direito ao Benefício Proporcional.

Obs.1: Poderão ser solicitados outros documentos, de acordo com a situação de cada participante.

Obs.2: Caso o atendimento seja presencial, será necessária a apresentação dos documentos originais e cópias. Se realizado pelo Disque Valia/ Fale Conosco, os documentos que necessitam

de assinatura do participante deverão ter a sua firma reconhecida por autenticidade e as cópias autenticadas.

Obs.3: *A não apresentação de um dos documentos acima no prazo de 30 (trinta) dias acarretará o indeferimento do pedido de renda, sendo necessário fazer um novo requerimento, quando a documentação estiver completa.*

Apenas para o requerimento Renda de Aposentadoria por Invalidez, havendo incapacidade do participante em assinar, duas testemunhas, preferencialmente familiares (apresentando documento de identificação), poderão fazê-lo, desde que seja apresentado um atestado médico homologando sua incapacidade.



BANCOS CONVENIADOS COM A VALIA

– Banco do Brasil, Bradesco, Mercantil do Brasil e Santander (conta corrente individual ou conjunta ou conta-salário);

– Caixa Econômica Federal (somente conta-salário).

É necessário que o participante seja o titular da conta apresentada e, caso ela seja conjunta, deverão ser informados o nome e o CPF do segundo titular.


Deverá ser apresentado, ainda, um comprovante bancário para conferência dos dados, não sendo necessária uma cópia. Não deverão ser anexadas ao requerimento cópias de cartão de crédito, cheques e extratos bancários.

Na abertura da conta-salário, deverá ser informado ao banco escolhido o CNPJ da Valia (42.271.429/0001-63), para que a instituição financeira possa localizar o convênio e abrir a conta-salário vinculando-a ao pagamento que receberá da Fundação.




CANAIS DE ATENDIMENTO VALIA E ENDEREÇO DO SITE

Canais de atendimento:

 Disque Valia: o atendimento telefônico pode ser feito de segunda a sexta-feira, das 8h às 19h. Para usar este canal, é necessário ter em mãos o código de acesso e a senha, exceto para realização de agendamento. Os números do Disque Valia são: 0800 7020 162 (para ligações de telefone fixo), 0 XX 21 3184 9999 (para ligações de celular ou do exterior) e ramal 162 (se a ligação for feita por ramal interno).

 Fale Conosco: site (www.valia.com.br) ou e-mail (fale.conosco.valia@vale.com). A resposta será enviada em até dois dias úteis.

 Postos e agências: os endereços estão disponíveis no site (www.valia.com.br). Para sua comodidade, agende o seu atendimento previamente pelo Disque Valia ou Fale Conosco.

O requerimento também poderá ser solicitado junto ao Consultor Valia.

**O regulamento do plano pode
ser consultado no site da Valia**

www.valia.com.br